LEI Nº1.143, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação de creche Emilia Oliveira de Queiroz, à creche situada à Rua Juscelino Kubitschek, lote 2 e 3 da quadra 1 no Bairro São José no Distrito de São Sebastião do Pontal do Município de Carneirinho.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Creche Emília Oliveira de Queiroz, à creche situada à Rua Juscelino Kubitschek, lote 2 e 3 da quadra 1 no Bairro São José no Distrito de São Sebastião do Pontal no Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de junho de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS